



Decreto nº 2.892, de 16 de maio de 2014.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.655 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria Municipal Da Fazenda

Unidade: 01 Secretaria Municipal Da Fazenda

04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria

3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 50.000,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

3.3.1.9.0.1300000000 Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 05 Secretaria Municipal De Educação

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

3.3.1.9.0.0899040000 Contr. Ent. Atend.Saúde Serv.- IPE.....R\$ 85.000,00

3.3.3.9.0.4718000000 Cont. Previdenciárias-Serv De Terceiros.....R\$ 15.000,00



Órgão: 11 Sec.Mun. Obras E Serviços Urbanos

Unidade: 02 Departamento De Obras

15.451.0058.2035 Cons.E Man.Veíc. Máq.E Rede Rodov.Munic.

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de maio de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos